



0002

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

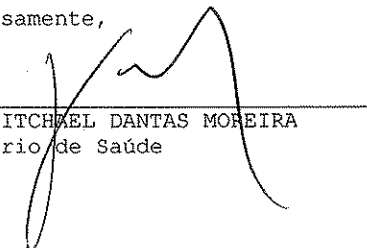
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

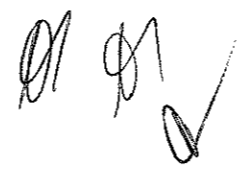
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


HENRY WITCHEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

0003
7

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|--|----------------|------------|
| 1 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO | M ² | 140 |
| 2 | CONFECCÃO DE LONA BACK IMPRESSA PERSONALIZADA, COM GRAMATURA MINIMA DE 280Gg E MAXIMA DE 500g | M ² | 15 |
| 3 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 cm | M ² | 30 |
| 4 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRAS | M ² | 50 |
| 5 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOS | M ² | 10 |
| 6 | CONFECCÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PERSONALIZADO | M ² | 20 |
| 7 | CONFECCÃO DE ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO | M ² | 10 |
| 8 | CONFECCÃO DE LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA PERSONALIZADA | M ² | 5 |
| 9 | CONFECCÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC | UN | 200 |
| 10 | CONFECCÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO PERSONALIZADO | M ² | 20 |
| 11 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M ² | 150 |
| 12 | CONFECCÃO DE LONA FRONT PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M ² | 120 |
| 13 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 CM | M ² | 50 |
| 14 | CRIAÇÃO DE LOGOMARCAS, ARTES E PROJETOS | UN | 15 |
| 15 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO APLICADO EM PVC DE 2 MM | M ² | 40 |
| 16 | LETRAS DE ACRILICO 2 MM | M ² | 10 |

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

PA
a

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2.0 prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

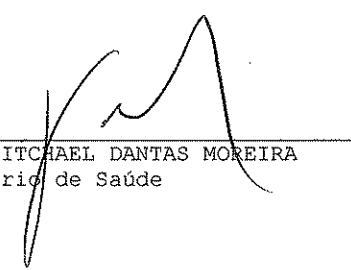
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

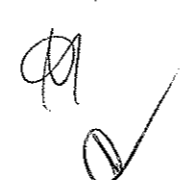
9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016.


HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2016.

| CODIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|--|---------|------------|--------------|------------------|
| 1 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | 140 | 60,93 | 8.530,20 |
| 2 | CONFECCÃO DE LONA BACK IMPRESSA PERSONALIZADA, COM GRAMATURA MINIMA DE 280g e MAXIMA DE 500g | M² | 15 | 390,00 | 5.850,00 |
| 3 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 cm | M² | 30 | 244,47 | 7.334,10 |
| 4 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRAS | M² | 50 | 59,00 | 2.950,00 |
| 5 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOS | M² | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 6 | CONFECCÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | 20 | 74,37 | 1.487,40 |
| 7 | CONFECCÃO DE ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO | M² | 10 | 121,67 | 1.216,70 |
| 8 | CONFECCÃO DE LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA PERSONALIZADA | M² | 5 | 98,23 | 491,15 |
| 9 | CONFECCÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC | UN | 200 | 13,13 | 2.626,00 |
| 10 | CONFECCÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | 20 | 60,93 | 1.218,60 |
| 11 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M² | 150 | 84,67 | 12.700,50 |
| 12 | CONFECCÃO DE LONA FRONT PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M² | 120 | 82,47 | 9.896,40 |
| 13 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 CM | M² | 50 | 137,80 | 6.890,00 |
| 14 | criação de LOGOMARCAS, ARTES E PROJETOS | UN | 15 | 108,23 | 1.623,45 |
| 15 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO APLICADO EM PVC DE 2 MM | M² | 40 | 148,33 | 5.933,20 |
| 16 | LETRAS DE ACRILICO 2 MM | M² | 10 | 193,33 | 1.933,30 |
| | | | | Total | 71.381,00 |

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 71.381,00.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016.

HENRY WITCHAEI DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | FORNECEDOR | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|--|----------------|-----|--------------------------------------|-----------------|-------------|-------------|
| 1 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO | M ² | 140 | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | 47,80 | 6.692,00 |
| | | | | ALTIERES LEITE CAROLINO | | 65,00 | 9.100,00 |
| | | | | SIGNS | | 70,00 | 9.800,00 |
| 2 | CONFECCÃO DE LONA BACK IMPRESSA PERSONALIZADA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280g e MÁXIMA DE 500g | M ² | 15 | MÍNIMO 47,80 | MÉDIAS 6.692,00 | 60,93 | 8.530,20 |
| | | | | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | 50,00 | 750,00 |
| | | | | ALTIERES LEITE CAROLINO | | 70,00 | 1.050,00 |
| 3 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 CM | M ² | 30 | SIGNS | | 1.050,00 | 15.750,00 |
| | | | | MÍNIMO 50,00 | MÉDIAS 750,00 | 390,00 | 5.850,00 |
| | | | | ALTIERES LEITE CAROLINO | | 110,00 | 3.300,00 |
| 4 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRAS | M ² | 50 | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | 47,00 | 2.350,00 |
| | | | | SIGNS | | 60,00 | 3.000,00 |
| | | | | ALTIERES LEITE CAROLINO | | 70,00 | 3.500,00 |
| 5 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOS | M ² | 10 | MÍNIMO 47,00 | MÉDIAS 2.350,00 | 59,00 | 2.950,00 |
| | | | | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | 60,00 | 600,00 |
| | | | | ALTIERES LEITE CAROLINO | | 70,00 | 700,00 |
| 6 | CONFECCÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PERSONALIZADO | M ² | 20 | SIGNS | | 80,00 | 800,00 |
| | | | | MÍNIMO 60,00 | MÉDIAS 600,00 | 70,00 | 700,00 |
| | | | | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | 58,10 | 1.162,00 |
| 7 | CONFECCÃO DE ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO | M ² | 10 | SIGNS | | 80,00 | 800,00 |
| | | | | ALTIERES LEITE CAROLINO | | 85,00 | 850,00 |
| | | | | MÍNIMO 58,10 | MÉDIAS 1.162,00 | 74,37 | 1.487,40 |
| | | | | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | 65,00 | 650,00 |

[Handwritten signature]

17/03/06

| | | | | | | | | | | |
|----|---|----|--|-----|--------------------------------------|--------|-----------|--------|--------|-----------|
| | | | | | ALTERES LEITE CAROLINO | | | | 100,00 | 1.000,00 |
| | | | | | SIGNS | | | | 200,00 | 2.000,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 65,00 | 650,00 | MÉDIAS | 121,67 | 1.216,70 |
| 8 | CONFEÇÃO DE LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA PERSONALIZADA | M² | | 5 | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | | | 64,70 | 323,50 |
| | | | | | ALTERES LEITE CAROLINO | | | | 110,00 | 550,00 |
| | | | | | SIGNS | | | | 120,00 | 600,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 64,70 | 323,50 | MÉDIAS | 98,23 | 491,15 |
| 9 | CONFEÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC | UN | | 200 | ALTERES LEITE CAROLINO | | | | 12,00 | 2.400,00 |
| | | | | | SIGNS | | | | 13,00 | 2.600,00 |
| | | | | | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | | | 14,40 | 2.880,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 12,00 | 2.400,00 | MÉDIAS | 13,13 | 2.626,00 |
| 10 | CONFEÇÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | | 20 | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | | | 47,80 | 956,00 |
| | | | | | ALTERES LEITE CAROLINO | | | | 65,00 | 1.300,00 |
| | | | | | SIGNS | | | | 70,00 | 1.400,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 47,80 | 956,00 | MÉDIAS | 60,93 | 1.218,60 |
| 11 | CONFEÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M² | | 150 | SIGNS | | | | 80,00 | 12.000,00 |
| | | | | | ALTERES LEITE CAROLINO | | | | 85,00 | 12.750,00 |
| | | | | | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | | | 89,00 | 13.350,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 80,00 | 12.000,00 | MÉDIAS | 84,67 | 12.700,50 |
| 12 | CONFEÇÃO DE LONA FRONT PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M² | | 120 | SIGNS | | | | 80,00 | 9.600,00 |
| | | | | | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | | | 82,40 | 9.888,00 |
| | | | | | ALTERES LEITE CAROLINO | | | | 85,00 | 10.200,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 80,00 | 9.600,00 | MÉDIAS | 82,47 | 9.896,40 |
| 13 | CONFEÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 CM | M² | | 50 | ALTERES LEITE CAROLINO | | | | 130,00 | 6.500,00 |
| | | | | | SIGNS | | | | 140,00 | 7.000,00 |
| | | | | | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | | | 143,40 | 7.170,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 130,00 | 6.500,00 | MÉDIAS | 137,80 | 6.890,00 |
| 14 | criação de LOGOMARCAS, ARTES E PROJETOS | UN | | 15 | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | | | 44,70 | 670,50 |
| | | | | | ALTERES LEITE CAROLINO | | | | 80,00 | 1.200,00 |
| | | | | | SIGNS | | | | 200,00 | 3.000,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 44,70 | 670,50 | MÉDIAS | 108,23 | 1.623,45 |
| 15 | CONFEÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO APLICADO EM PVC DE 2 MM | M² | | 40 | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | | | 85,00 | 3.400,00 |
| | | | | | ALTERES LEITE CAROLINO | | | | 110,00 | 4.400,00 |
| | | | | | SIGNS | | | | 250,00 | 10.000,00 |
| | | | | | MÍNIMO | 85,00 | 3.400,00 | MÉDIAS | 148,33 | 5.933,20 |

[Handwritten signature]

2027

| | | | | | | |
|----|-------------------------|----------------|--------------------------------------|-------|--------|----------|
| 16 | LETRAS DE ACRILICO 2 MM | M ² | 10 SIGNS | 80,00 | 80,00 | 800,00 |
| | | | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | | 150,00 | 1.500,00 |
| | | | ALTIERES LEITE CAROLINO | | 350,00 | 3.500,00 |
| | | | MÍNIMO | 80,00 | 193,33 | 1.933,30 |
| | | | | | MÉDIAS | |

| DADOS DOS FORNECEDORES | | | | | | |
|------------------------|--------------------------------------|--------------|---|----------------|------------|----|
| CPF/CNPJ | RAZÃO SOCIAL | TELEFONE | ENDEREÇO | BAIRRO | MUNICIPIO | UF |
| 06985921000137 | EDESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME | 83 35313473 | RUA SIQUEIRA CAMPOS , 54 | CENTRO | CAJAZEIRAS | PB |
| 16837482000179 | ALTIERES LEITE CAROLINO | 083 96696684 | R R DOM ZACARIAS ROLIM DE MOURA, 178 FUNDOS | TANCREDO NEVES | CAJAZEIRAS | PB |
| 19337372000136 | SIGNS | | TRAVESSA JOAQUIM COSTA, 266 | CENTRO | CAJAZEIRAS | PB |

3620

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para confecção de mídia visual e serviços. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: Edesign Comunicação Visual LTDA

CNPJ: 06.985.921/0001-37

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |
|--------|--|---------|------------|----------------|
| 1 | CONFEÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | 140 | 47,80 |
| 2 | CONFEÇÃO DE LONA BACK IMPRESSA PERSONALIZADA, COM GRAMATURA MINIMA DE 280Gg E MAXIMA DE 500g | M² | 15 | 50,00 |
| 3 | CONFEÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 cm | M² | 30 | 143,40 |
| 4 | CONFEÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRAS | M² | 50 | 47,00 |
| 5 | CONFEÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOS | M² | 10 | 60,00 |
| 6 | CONFEÇÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | 20 | 58,10 |

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

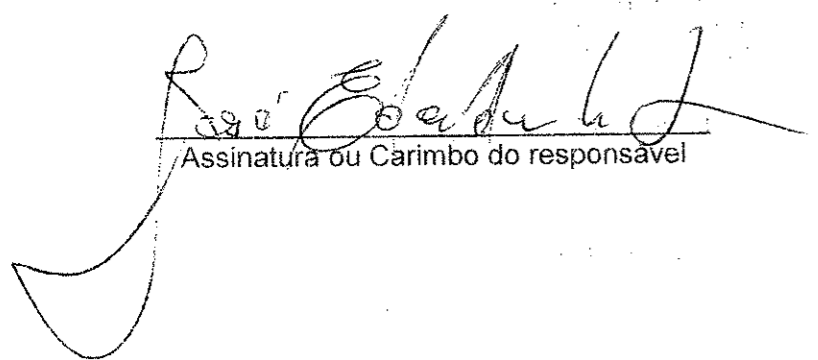



10020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | |
|----|--|----|-----|--------|
| 7 | CONFECCÃO DE ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO | M² | 10 | 65,00 |
| 8 | CONFECCÃO DE LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA PERSONALIZADA | M² | 5 | 64,70 |
| 9 | CONFECCÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC | UN | 200 | 21,40 |
| 10 | CONFECCÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | 20 | 47,80 |
| 11 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M² | 150 | 89,00 |
| 12 | CONFECCÃO DE LONA FRONT PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M² | 120 | 82,40 |
| 13 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 CM | M² | 50 | 143,40 |
| 14 | criação de LOGOMARCAS, ARTES E PROJETOS | UN | 15 | 44,70 |
| 15 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO APLICADO EM PVC DE 2 MM | M² | 40 | 85,00 |
| 16 | LETRAS DE ACRILICO 2 MM | M² | 10 | 150,00 |


Assinatura ou Carimbo do responsável





0211



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para compra de auto-peças e serviços. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: SIGNS Comercial
CNPJ: 19.337.372/0001-36

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |
|--------|---|----------------|------------|----------------|
| 1 | CONFECÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO | M ² | 140 | 70,00 |
| 2 | CONFECÇÃO DE LONA BACK IMPRESSA PERSONALIZADA, COM GRAMATURA MINIMA DE 280Gg E MAXIMA DE 500g | M ² | 15 | 1.050 |
| 3 | CONFECÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 cm | M ² | 30 | 480,00 |
| 4 | CONFECÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRAS | M ² | 50 | 60,00 |
| 5 | CONFECÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOS | M ² | 10 | 80,00 |
| 6 | CONFECÇÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PERSONALIZADO | M ² | 20 | 80,00 |
| 7 | CONFECÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO | M ² | 10 | 200,00 |
| 8 | CONFECÇÃO DE LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA PERSONALIZADA | M ² | 5 | 120,00 |

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a checkmark and several scribbles.



1032

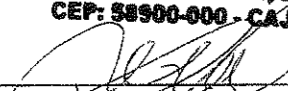


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|----------------|-----|--------|----------|
| 9 | CONFECCÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC | UN | 200 | 13,00 | completo |
| 10 | CONFECCÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO PERSONALIZADO | M ² | 20 | 70,00 | |
| 11 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO COM PROTECCÃO DE VERNIZ | M ² | 150 | 80,00 | |
| 12 | CONFECCÃO DE LONA FRONT PERSONALIZADO COM PROTECCÃO DE VERNIZ | M ² | 120 | 80,00 | |
| 13 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA COM PROTECCÃO DE VERNIZ, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 CM | M ² | 50 | 140,00 | |
| 14 | criação de LOGOMARCAS, ARTES E PROJETOS | UN | 15 | 200,00 | |
| 15 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO APLICADO EM PVC DE 2 MM | M ² | 40 | 250,00 | |
| 16 | LETRAS DE ACRILICO 2 MM | M ² | 10 | 80,00 | |

Cajazeiras, 23 de Fevereiro de 2016.

CNPJ: 19.337.372/0001-36
Insc. Est.: 16.227.763-8
Maria do Socorro Dias Rocha Dantas-ME
R. JOAQUIM COSTA, 266 - CENTRO
CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS-PB


Assinatura ou Carimbo do responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NEY HOBSON
0013
0012
MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PESQUISA DE MERCADO

A presente pesquisa, é fase interna do processo de licitação que visa contratação de empresa para confecção de mídia visual e serviços. Se apresenta em formulário próprio do setor, para tornar mais ágil o resultado de tal processo de pesquisa.

Empresa: CLICK ART

CNPJ: 16.837.482/0001-73

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |
|--------|--|---------|------------|----------------|
| 1 | CONFEÇÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | 140 | 65,00 |
| 2 | CONFEÇÃO DE LONA BACK IMPRESSA PERSONALIZADA, COM GRAMATURA MINIMA DE 280Gg E MAXIMA DE 500g | M² | 15 | 79,00 |
| 3 | CONFEÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 cm | M² | 30 | 110,00 |
| 4 | CONFEÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRAS | M² | 50 | 79,00 |
| 5 | CONFEÇÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOS | M² | 10 | 79,00 |
| 6 | CONFEÇÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | 20 | 85,00 |

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



0013



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | |
|----|--|----------------|-----|--------|
| 7 | CONFECCÃO DE ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO | M ² | 10 | 509,00 |
| 8 | CONFECCÃO DE LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA PERSONALIZADA | M ² | 5 | 519,00 |
| 9 | CONFECCÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC | UN | 200 | 52,00 |
| 10 | CONFECCÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO PERSONALIZADO | M ² | 20 | 65,00 |
| 11 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M ² | 150 | 85,00 |
| 12 | CONFECCÃO DE LONA FRONT PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M ² | 120 | 85,00 |
| 13 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 CM | M ² | 50 | 130,00 |
| 14 | CRIAÇÃO DE LOGOMARCAS, ARTES E PROJETOS | UN | 15 | 80,00 |
| 15 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO APLICADO EM PVC DE 2 MM | M ² | 40 | 110,00 |
| 16 | LETRAS DE ACRILICO 2 MM | M ² | 10 | 359,00 |

Altair Leite Coelho
 Assinatura ou Carimbo do responsável

CLICK
 comunicação visual
 Av. Com. Vital Batista, 131 - Cajazeiras - PB
 CNPJ: 18.837.402/0001-79 ALTIERES

[Handwritten signatures and initials]



1 0915

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 16 de Maio de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
008 – FUS

10.301.2009-2045 – MANUNTENÇÃO DA PUBLIC. INST. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
008 – FUS

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 – SUS
008 - FUS

10.304.1016.2055 – MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 – SUS
008 - FUS

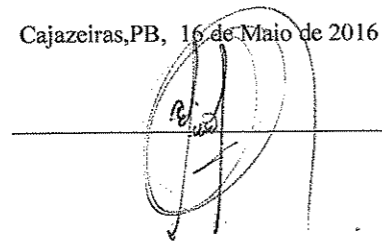
10.305.1014.2058 – MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 – SUS
008 - FUS

1 0016

10.301.1011.2059 – MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 - FUS

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 – SUS
008 - FUS

Cajazeiras, PB, 16 de Maio de 2016





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
008 - FUS
10.301.2009-2045 - MANUTENÇÃO DA PUBLIC. INST. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
008 - FUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAÚDE - PFVPS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016.


JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Tesoureira





10218

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

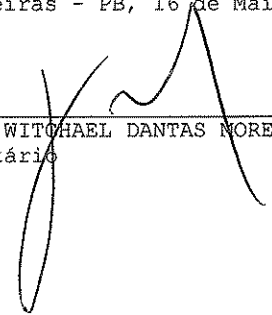
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016.


HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário





10010


ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016 - 16/05/2016


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 0220

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160516PP60022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial n° 60022/2016 - 16/05/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO


Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

907
a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



0023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE REGISTRAÇÃO
REQUERIMENTO

Senhor (a) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: MARLENE DE FATIMA DE SILVA DA

Função: MANUTENÇÃO DE OBRAS Matrícula: 15023

Endereço: Rua SPURDIE MOURA Nº 5, S.º 2º, P.º 2º

CPF: 172.49927-9174 CPF: 066.223.744-52

Voto nos respectivos REQUERER:

A SRA. MARLENE DE FATIMA DE SILVA DA

QUERER DO ENDEREÇO VOTAR, CIDADÃO E REGISTRO

EM SEU ENDEREÇO EM OUTRO ENDEREÇO E EM SEU

SEMPRE EM 20 DIAS NA ÚLTIMA SEMANA

Nome Titular:

Poss e Espere Definitivo:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016

Marlene de Fatima de Silva

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE

Retornar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARLENE
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
EI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
professora Básica I (EI) - Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
Cidade, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal

1004

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Srs. CNIAZ
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
Município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 19 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BAZISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e NeirobiSSon
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160516PP60022
LICITAÇÃO Nº. 60022/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60022/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvenio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

- 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 008 - FUS
- 10.301.2009-2045 - MANUTENÇÃO DA PUBLIC. INST. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 008 - FUS
- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 003 - SUS
- 008 - FUS
- 10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 003 - SUS
- 008 - FUS
- 10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFPVS
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 003 - SUS
- 008 - FUS
- 10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 003 - SUS
- 008 - FUS
- 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 003 - SUS
- 008 - FUS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

0208

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60022/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60022/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
 - 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
 - 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das

[Handwritten signatures]

2011
suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos

022

no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicada na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

e 19



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|--|---------|------------|--------------|------------------|
| 1 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | 140 | 60,93 | 8.530,20 |
| 2 | CONFECCÃO DE LONA BACK IMPRESSA PERSONALIZADA, COM GRAMATURA MINIMA DE 280Gg E MAXIMA DE 500g | M² | 15 | 390,00 | 5.850,00 |
| 3 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 cm | M² | 30 | 244,47 | 7.334,10 |
| 4 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRAS | M² | 50 | 59,00 | 2.950,00 |
| 5 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOS | M² | 10 | 70,00 | 700,00 |
| 6 | CONFECCÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | 20 | 74,37 | 1.487,40 |
| 7 | CONFECCÃO DE ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO | M² | 10 | 121,67 | 1.216,70 |
| 8 | CONFECCÃO DE LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA PERSONALIZADA | M² | 5 | 98,23 | 491,15 |
| 9 | CONFECCÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, EM PVC | UN | 200 | 13,13 | 2.626,00 |
| 10 | CONFECCÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO PERSONALIZADO | M² | 20 | 60,93 | 1.218,60 |
| 11 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M² | 150 | 84,67 | 12.700,50 |
| 12 | CONFECCÃO DE LONA FRONT PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | M² | 120 | 82,47 | 9.896,40 |
| 13 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 CM | M² | 50 | 137,80 | 6.890,00 |
| 14 | criação de LOGOMARCAS, ARTES E PROJETOS | UN | 15 | 108,23 | 1.623,45 |
| 15 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO APLICADO EM PVC DE 2 MM | M² | 40 | 148,33 | 5.933,20 |
| 16 | LETRAS DE ACRILICO 2 MM | M² | 10 | 193,33 | 1.933,30 |
| | | | | Total | 71.381,00 |

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

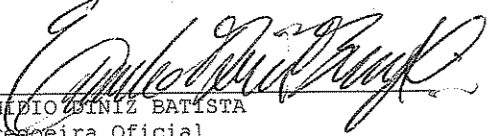
4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



EMÍLIO PINIZ BATISTA
Presoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITARIO | P.TOTAL |
|--------|--|--------------|----------------|------------|------------|---------|
| 1 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO | | M ² | 140 | | |
| 2 | CONFECCÃO DE LONA BACK IMPRESSA PERSONALIZADA, COM GRAMATURA MINIMA DE 280Gg E MAXIMA DE 500g | | M ² | 15 | | |
| 3 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 cm | | M ² | 30 | | |
| 4 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRAS | | M ² | 50 | | |
| 5 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA 440G, COM ACABAMENTO EM ILHOS | | M ² | 10 | | |
| 6 | CONFECCÃO DE ADESIVO PERFURADO IMPRESSO PERSONALIZADO | | M ² | 20 | | |
| 7 | CONFECCÃO DE ADESIVO REFLETIVO IMPRESSO | | M ² | 10 | | |
| 8 | CONFECCÃO DE LONA ORTOFÔNICA IMPRESSA PERSONALIZADA | | M ² | 5 | | |
| 9 | CONFECCÃO DE CRACHÁS DE INDENTIFICAÇÃO, EM PVC | | UN | 200 | | |
| 10 | CONFECCÃO DE ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO PERSONALIZADO | | M ² | 20 | | |
| 11 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | | M ² | 150 | | |
| 12 | CONFECCÃO DE LONA FRONT PERSONALIZADO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ | | M ² | 120 | | |
| 13 | CONFECCÃO DE LONA FRONT IMPRESSA PERSONALIZADA COM PROTEÇÃO DE VERNIZ, INSTALADA SOBRE METALON DE 2X2 CM | | M ² | 50 | | |
| 14 | criação de LOGOMARCAS, ARTES E PROJETOS | | UN | 15 | | |
| 15 | CONFECCÃO DE ADESIVO IMPRESSO PERSONALIZADO APLICADO EM PVC DE 2 MM | | M ² | 40 | | |
| 16 | LETRAS DE ACRILICO 2 MM | | M ² | 10 | | |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

[Empty box for signature]

_____ / _____ de _____ de _____

(Handwritten initials)

0037

[Empty rectangular box]

CNPJ

Responsável

② M



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 60022/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60022/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 60022/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60022/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60022/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 60022/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60022/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60022/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60022/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60022/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 60022/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





no 40

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

✓

PA



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E , PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ nº 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF nº 031.343.244-90, Carteira de Identidade nº 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - , CNPJ nº , neste ato representado por residente e domiciliado na - - - , CPF nº , Carteira de Identidade nº , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 60022/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 60022/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

- As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
- 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 008 - FUS
- 10.301.2009-2045 - MANUTENÇÃO DA PUBLIC. INST. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 008 - FUS
- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BASICA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 003 - SUS
- 008 - FUS
- 10.304.1016.2055 - MAN. DAS AÇÕES ESTRUT. DE VIGILANCIA SANITÁRIA
- 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
- 003 - SUS
- 008 - FUS
- 10.305.1014.2058 - MAN. DO PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - Pfvps

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.301.1011.2059 - MANUT. DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

02/3

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90

PELO CONTRATADO

.....

Ⓟ

Ⓟ



Estado da Paraíba
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



PARECER JURÍDICO Nº. 117 / 2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60022/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de impressão de material para uso publicitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras – PB.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras – PGM, analisa a regularidade do instrumento de convocação do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo à análise jurídica.

Inicialmente, observa-se que houve **regular pesquisa de mercado**, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (o qual exige, no mínimo, três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos valores obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:

“(…) a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos.” (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)



Estado da Paraíba
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao instrumento convocatório, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato para a hipótese de futuras contratações, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Como se não bastasse, o prazo de vigência do contrato, de um ano (até o final do exercício financeiro de 2016), está de acordo com a lei em regência (art. 57, Lei 8.666/1993).

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).




Estado da Paraíba
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



Ante o exposto, **OPINO** pela **regularidade** do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

É o nosso parecer.

Cajazeiras (PB), 19 de maio de 2016.


MÜLLER SENA TORRES
Procurador do Município






DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com. Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 16 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60023/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 08 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Pessoa Física e ou Jurídica para Locação Mensal de Veículos com motoristas e motos com condutores, destinados aos Programas e a Sede da Secretaria de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 19 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60013/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.209.2043 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1011.2059 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1013.2062 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 003 - SUS 008 - FUS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: CT Nº 60020/2016 - 05.05.16 - CRALAB PRODUTOS LABORATORIAIS JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO - R\$ 62.774,90 CT Nº 60021/2016 - 05.05.16 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 31.567,30 CT Nº 60022/2016 - 05.05.16 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - R\$ 215.664,85 CT Nº 60023/2016 - 05.05.16 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 166.045,60

CT Nº 60024/2016 - 10.05.16 - JUED COM. E ASSIST. DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 109.166,50 CT Nº 60025/2016 - 05.05.16 - ORTOSHOP COMÉRCIO LTD - ME - R\$ 124.794,14

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

TERMO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto do presente Termo é a adesão a Ata de registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, conforme proposta apresentada, respeitados os termos do Pregão Presencial, SRP de nº 00054/2015 e seus anexos, gerenciado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, tudo em conformidade ao que preceitua o artigo 8º. Par: I do Decreto 3.931, de 10 de Setembro de 2001. Com base nas informações constantes do Processo em referência, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do referido Pregão Presencial, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e competente parecer Jurídico, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto, em favor da empresa: QUEIROGA & ABRANTES LTDA-ME, CNPJ: 07.716.548/0001-81, RUA: JOÃO TEODORO DE OLIVEIRA, 08 - BANCÁRIOS- CEP: 58800-840 - SOUSA-PB, neste ato representado por KLEITON SILVA QUEIROGA DE SOUSA, CPF: 044.511.694-37, REG: 2860767, RUA: FÉLIX SUCUPIRA DE QUEIROGA, 20, SOUSA-PB; no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Brejo do Cruz/PB, 12 de Maio de 2016

ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORISTA E MOTORISTAS CNH "D" DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HUGO DA LUZ BRASIL - ME - R\$ 7.410,00.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Maio de 2016

ANA MARIA DUTRA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORISTA E MOTORISTAS CNH "D" DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/05/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM REALIZAÇÃO DE PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORISTA E MOTORISTAS CNH "D" DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2016. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 60084/2016 - 19.05.16 - HUGO DA LUZ BRASIL - ME - R\$ 7.410,00 Brejo do Cruz - PB, 19 de Maio de 2016 ANA MARIA DUTRA DA SILVA Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00054/2015 da cidade de Aparecida. RECURSOS: Ordinários do Município de Brejo do Cruz. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 60083/2016 - 12.05.16 - QUEIROGA & ABRANTES LTDA-ME - R\$ 13.200,00 Brejo do Cruz - PB, 12 de Maio de 2016 ANA MARIA DUTRA DA SILVA Prefeita

(Handwritten signature)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/05/2016 às 13:57:41 foi protocolizado o documento sob o N° 28541/16 do Aviso da Licitação n° 60022/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Número da Licitação: 60022/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Valor Estimado: R\$ 71.381,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.
Data do Ato: 24/05/2016
Data e Hora do Certame: 09/06/2016 10:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
URL do Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/

João Pessoa, 24 de Maio de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Jornal A União - 20/05/2016;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/05/2016;
Diário Oficial do Estado - 20/05/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados.

4.0 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

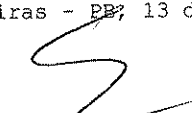
No dia e hora marcados não acudiram interessados.

5.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, sugere-se ao Senhor Secretário, que declare a correspondente licitação deserta.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeira Oficial





Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



PROCURADOR VALORIZADO,
CIDADÃO RESPEITADO.

PARECER JURÍDICO Nº. 188 / 2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão presencial n.º 60022/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de impressão de material para uso publicitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Procuradoria Geral do Município – PGM analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da **fase externa** do certame.

É o breve relato. Passo à análise jurídica.

De acordo com a lei 10.520/2002, o **pregão** é a **modalidade** de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, em que os padrões mínimos de qualidade serão (estão) previstos no instrumento convocatório.

Com efeito, a lei do pregão estabelece que **bens e serviços comuns** são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado. Busca-se nesse procedimento a melhor contratação pelo menor preço.

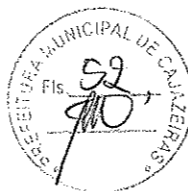
A doutrina moderna vem ampliando o objeto desta modalidade licitatória, admitindo quaisquer bens e serviços comuns, como, por exemplo:

Rua Valdenez Pereira de Souza, S/N - Centro, Cajazeiras/PB. CEP: 58.900-000
<http://www.cajazeiras.pb.gov.br/>



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



contratação para serviços de engenharia, bens e serviços de informática (Dec. 3.555/2000 c/c art. 3º da Lei 8.248/1991), com as devidas ressalvas/peculiaridades. Sendo rechaçada pela doutrina a utilização para alienação de bens, execução de obras públicas e celebração de contrato de locação de imóveis.¹

Enfim, quaisquer bens e serviços estão sendo considerados pela doutrina como comuns, não estabelecendo limites de valor para a realização do pregão. Podendo ultrapassar a cifra 650 mil reais.

Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações a serem firmadas com o poder público. Prevê em seu procedimento a realização de lances verbais, com o fito de contratar pelo menor preço (com observância, evidentemente, dos requisitos mínimos de qualidade).

Vislumbra-se, pois, maior competitividade, ampliação de oportunidade de participação de interessados no certame, desburocratização dos procedimentos para habilitação e etapas (do processo), celeridade e contratações a um menor custo (sem desprezar-se da qualidade). A bem de ver, esta modalidade contribui para agilidade nas contratações e redução de gastos.

Neste tipo de procedimento, tem-se: a análise das propostas (conforme o edital); desclassificação de propostas que não atenderem as exigências previamente estabelecidas; classificação da proposta escrita de menor preço e aquelas apresentadas em até 10% superior à proposta de menor preço, selecionando-se as melhores até o máximo de 3; após, os lances verbais.

Noutras palavras, *didaticamente*, temos que o PREGÃO deve seguir o procedimento:

- 1) Fase interna, *acompanhada de parecer confeccionado pela PGM;*

¹ CARVALHO, Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. Salvador. Ed. Juspodivm, 2014, p. 440.



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



- 2) Publicação do resumo do ato convocatório;
- 3) Recebimento dos envelopes com a documentação e verificação das propostas;
- 4) Fase de lances;
- 5) Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- 6) Declaração do licitante vencedor;
- 7) Fase recursal, SEM efeito suspensivo;
- 8) *Parecer a PGM*;
- 9) Adjudicação e Homologação do objeto;
- 10) Assinatura do Contrato.

Não custa ressaltar, que no pregão, a abertura da proposta é feita *antes* da análise da documentação e a fase de recurso é única, sem efeito suspensivo (diferente do que ocorrem nas outras modalidades).

Além disso, nesta modalidade, não há designação de comissão licitante, vez que o responsável é o pregoeiro (servidor efetivo; responsável, inclusive, pelos atos praticados pela comissão/equipe de apoio). É que há na lei a previsão de *comissão de apoio do pregoeiro*, que não se trata de comissão licitante, servindo, apenas, para auxiliar o pregoeiro na realização do pregão.

Dessarte, o Parecer *inicial* confeccionado por esta PGM, acerca da fase interna, opinou pela regularidade do procedimento.

Deu-se, portanto, continuidade ao processo licitatório.

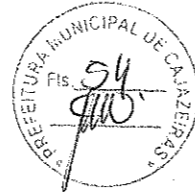
Pois bem.

Observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicações no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal A União (de grande circulação nacional), consoante documentação acostada aos autos (*fls. 47 e 48*) e ocorrida em 20 e 24.5.2016 e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



sessão pública realizada em 13.6.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o **prazo mínimo de oito dias úteis** entre as publicações e a data de realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcados, **não compareceram licitantes interessados**, tendo o pregoeiro declarado a licitação **DESERTA**, consoante conclusão contida no relatório da ata da sessão realizada em 13.6.2016.

A licitação é considerada deserta quando nenhum proponente interessado comparece ou que não tem, de fato, licitantes interessados em concorrer ao objeto ofertado.

Nesse caso, a legislação autoriza que ocorra **contratação por dispensa de licitação**. Vejamos o que dispõe o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”

Contudo, para que tal dispositivo legal incida de forma regular é necessário que, *além* de não acudirem interessados à licitação anterior, **haja justificativa de prejuízo** à Administração caso o procedimento licitatório seja repetido.

Com isso, vislumbro que o procedimento obedeceu ao que dispõe a Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/1993, declarando a deserção da licitação.





Estado da Paraíba


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



Por outro lado, e por obediência ao princípio da eficiência (artigo 37, *caput*, da Constituição Federal), **RECOMENDO** que, *caso* a autoridade administrativa opte por realizar o procedimento de dispensa de licitação, somente proceda de tal modo *se houver justificativa* (a qual deve ser fundamentada) acerca da impossibilidade de repetição do procedimento licitatório, bem como que tal reiteração resultará em prejuízo à Administração (e/ou administrados).

É o nosso parecer.

Cajazeiras (PB), 13 de junho de 2016.


MÜLLER SENA TORRES
Procurador do Município



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016.

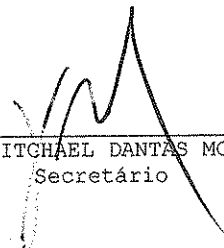
PORTARIA N° PP 60022/2016

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60022/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial, o qual declara a **Licitação Deserta**.

Publique-se e cumpra-se.


HENRY WITCHÆEL DANTAS MOREIRA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016.

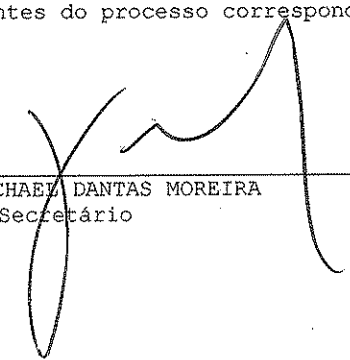
PORTARIA Nº PP 60022/2016-01

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 60022/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente: Licitação Deserta.

Publique-se e cumpra-se.


HENRY WITCHAEI DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



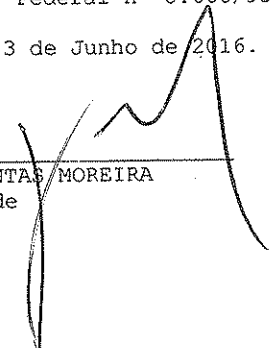
PREGÃO PRESENCIAL N° 60022/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60022/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016.


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 60022/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60022/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016.

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60022/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016
HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA - Secretário

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **14.06.16**
- Jornal A União - **14.06.16**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **14.06.16**



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60022/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.

ABERTURA: 09/06/2016 as 10:00 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.

DATA: 13/06/2016.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **14.06.16**
- Jornal A União - **14.06.16**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **14.06.16**

Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60022/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60022/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016

HENRY WITCHEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:30 horas do dia 28 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDA, PALCO, SOM, LUZ, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, GRADES DE CONTENÇÃO, CARROS DE SOM E AFINS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Site: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 09 de Junho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra especializada em serviços elétricos, hidráulicos, em alvenaria, em marcenaria e carpintaria, e serviços de artefice em serviços gerais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com

Site: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 09 de Junho de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2016.

DOTAÇÃO: 02.090-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.1023.2021-MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 09- RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.365.1024.2022-MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 09- RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 12.361.1023.2026-MANTER AS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 002- TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) 12.361.1023.2029-MANTER O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 005- CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL- QSE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00049/2016 - 03.06.16 - REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - RS 62.364,00

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 09:00 horas do dia 27/06/2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa do ramo pertinente para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para a sopa comunitária, vinculado à Secretaria de Assistência Social, até o final do exercício de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03/2013. Informações: no horário 08:00 as 12:00 dos

dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3380-1007. Edital através do Email: puxinanalicacoes@gmail.com.

Puxinanã - PB, 13/06/2016.

FRANCO NERO DE SOUZA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 018/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, **EXCLUSIVO** para empresas enquadradas como ME e EPP, no dia 27 de Junho de 2016 às: 9:00 horas, tendo como objetivo: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araçagi, na Av. Olivio Maroja, 278, Bela Vista, Araçagi - Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Araçagi-PB, 13 de Junho de 2016.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 019/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, **EXCLUSIVO** para empresas enquadradas como ME e EPP, no dia 27 de Junho de 2016 às: 13:00 horas, tendo como objetivo: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL DE RAIOS X, DESTINADO A UNIDADE MISTA VANILDO MAROJA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Araçagi, na Av. Olivio Maroja, 278, Bela Vista, Araçagi - Pb. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Araçagi-PB, 13 de Junho de 2016.

WALBERTO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 29 de Junho de 2016 às 09:00 horas, tendo como objetivo: Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Obra civil pública de Reposição de Pavimento em paralelepípedos em Diversas Ruas de Caldas Brandão. A reunião ocorrerá na sala da CPL o prédio sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, CEP: 58.350.000 - Caldas Brandão/PB. Para maiores informações e através do telefone: (083)-3284-1081 no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Caldas Brandão; 13 de Junho de 2016.

VERÔNICA C. T. C. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 29 de Junho de 2016 às 10:00 horas, tendo como objetivo: Contratação de Empresa Especializada em Estrutura Metálica, para Construir e Instalar Coberturas de Quadra Poliesportiva Pequena no Município de Caldas Brandão. A reunião ocorrerá na sala da CPL o prédio sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, CEP: 58.350.000 - Caldas Brandão/PB. Para maiores informações e através do telefone: (083)-3284-1081 no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Caldas Brandão, 13 de Junho de 2016

VERÔNICA C. T. C. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.008/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO** o Procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.008/2016**, cujo **OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO CATINGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, e ADJUDICO** em favor da Empresa **SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.759.235/0001-02, com **PROPOSTA** no **VALOR** de **R\$ 6.319,69** (seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
Campina Grande, 06 de junho de 2016.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.011/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação **HOMOLOGA E ADJUDICA** o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.06.011/2016** cujo **OBJETO REGISTRO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA DE CASSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE MAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 35.484.971/0001-39., vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário R\$ 283,00** (duzentos e oitenta e três reais), totalizando **R\$ 169.800,00** (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais). O **VALOR GLOBAL** a ser **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 169.800,00** (Cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais).
Campina Grande, 10 de junho de 2016.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.003/2016
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA e ADJUDICA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.003/2016** cujo **OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **GAMA DIESEL LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 04.866.656/0001-42, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário: R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), totalizando o **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** de **R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais).
Campina Grande, 13 de junho de 2016.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.011/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **JALDY K R PATRÍCIO - ME**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBA INJETORA E MOTOR DE PARTIDA DE RETROESCAVADEIRA B90B, DA NEW HOLLAND, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 5.272,00 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.11.007/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.606.1009.2107/3390.39/000. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Agra de Medeiros Nápoles e José Aldy Kennedy da Rocha Patrício. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de junho de 2016.
FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.022/2016. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 95.910,20 (noventa e cinco mil, novecentos e dez reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.007/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.452.1031.2134/3390.30/000. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Dinária Pinto Gonçalves. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de junho de 2016.
GERALDO NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o Serviço de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica através da Central de Monitoração Eletrônica 24 horas na sede da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP...**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00014/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 04.122.2001.2154 Ações Administrativas da STTP 3390.39.99.000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00048/2016 - 03.06.16 - ATTENTO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA - R\$ 2.820,00**

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem do Software de Gestão Educacional. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - R\$ 62.364,00**.
Cajazeiras - PB, 03 de Junho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60016/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60016/2016, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 956.642,50; CRALAB PRODUTOS LABORATORIAIS JOSE INACIO DE OLIVEIRA FILHO - R\$ 6.125,00; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 105.747,00; DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MED E EQUIP LTDA - R\$ 429.752,40; LA DALLA PORTA JUNIOR - R\$ 6.250,00; LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSP. LTDA - R\$ 484.855,00; MED FARMACY HOSPITALAR KTD - R\$ 522.275,50; NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 316.525,50; TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 245,00.**
Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60017/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60017/2016, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO/HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS E PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 4.097.084,52**.
Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 60022/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO.
ABERTURA: 09/06/2016 as 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 13/06/2016.

Pa



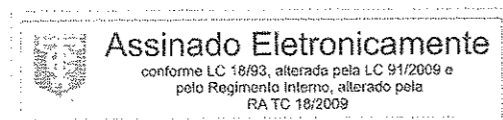
RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2016 às 09:55:32 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 28541/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Número da Licitação: 60022/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Justificativa: NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS - LICITAÇÃO DESERTA.
Data de Publicação do Edital no DOE: 24/05/2016
Valor Estimado: R\$ 71381

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada | Sim | 57a5c59a27c8ba70a9654f473fed4a2a |

João Pessoa, 04 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB